



Kênia Dantas E. Costa
Diretora Legislativa

3/11/11

Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

MENSAGEM Nº 060/GG

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 01 / 11 / 2011.

[Assinatura]
1º Teresina(PI), 31 de outubro de 2011.

Órgão	De
Número	De-1690/11
Data	03.01.11
Assunto	Mensagem
Matrícula	
Rubrica	Pereira

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

A vida é um ciclo que outros ciclos encerra! A gestão pública também é feita de ciclos e o início de um mandato sempre marca o início de um novo ciclo, momento adequado para repensar o nosso destino, avaliar os caminhos trilhados e redefinir os rumos e a estratégia, visando retomar a caminhada rumo ao futuro desejado.

A trajetória do Brasil na primeira década deste século aponta para uma combinação bem sucedida de crescimento econômico com redução das desigualdades sociais e regionais. O Piauí está no centro desse processo. Desde 2003 experimentamos uma melhoria contínua dos indicadores sociais ao mesmo tempo em que registramos um crescimento econômico vigoroso. Os avanços obtidos nesse período nos indicam que estamos no caminho certo. Ao mesmo tempo, reconhecemos os limites que ainda temos por superar e eles nos motivam a acelerar o passo na caminhada rumo ao Piauí que queremos!

A tarefa de construir um Piauí com desenvolvimento humano e igualdade de oportunidades é coletiva. Nesse caminho devemos somar os esforços de cada homem e cada mulher para que o resultado do desenvolvimento seja a inclusão das pessoas e não somente o aumento da produção.

A Participação é um dos princípios norteadores desse Plano Plurianual (PPA) 2012/2015 que ora apresentamos. Este PPA foi elaborado a várias mãos. Nele estão contidas as reflexões sobre a realidade, feitas em discussões que contaram com a participação de amplos segmentos, tanto da sociedade civil quanto do poder público nas suas diferentes esferas. O processo de planejamento que deu origem a este documento foi amplamente participativo e com enfoque territorial. Foram realizados 11 (onze) Fóruns de Desenvolvimento, um em cada um dos Territórios que compõem a visão de planejamento territorial e participativo que já vem sendo adotada no Piauí desde 2003, tendo sido reforçada em 2007, quando esse modelo foi ratificado formalmente por força de uma Lei Estadual.

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL

TERESINA PI, 21.10.11.
PAZ E LUTA POR PIAUÍ
Raimundo Marlon Reis de Freitas
Secretário Geral da Mesa



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Com a participação de representantes das mais diferentes entidades representativas de instituições da sociedade civil, além de prefeitos, vereadores, gestores municipais e federais de diversas áreas, a elaboração deste Plano se deu em dois espaços que se articularam permanentemente: o espaço de discussão com a sociedade no âmbito dos Conselhos de Desenvolvimento (onze Conselhos Territoriais e o Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável) e a discussão no âmbito dos órgãos do Governo do Estado responsáveis pela implementação das políticas públicas nas mais diversas áreas.

A participação da sociedade garante a transparência das ações do Governo. A Transparência é outro princípio norteador do PPA 2012/2015. Acreditamos que transparência facilita a fiscalização e o controle social, elementos fundamentais para o sucesso das ações aqui planejadas. Valorizamos os controles formais e já consagrados da ação pública, mas apostamos que o controle social é o mecanismo mais eficiente de alinhamento dos rumos do Estado com as expectativas da sociedade.

Um bom plano hoje é aquele que pensa no legado que deixaremos para as gerações futuras. Sustentabilidade, é, portanto, um terceiro princípio que permeia esse PPA. É importante destacar que o desenvolvimento que queremos é pautado no equilíbrio entre a utilização de recursos naturais no presente e na preservação de nossa riqueza ambiental para as gerações futuras. O Piauí detém uma grande riqueza ambiental, caracterizada pela variedade de ecossistemas com valor singular.

Devemos aproveitar a dádiva dessa riqueza, mas com uma preocupação constante com os impactos que o processo de desenvolvimento pode causar. Não queremos repetir modelos de desenvolvimento adotados por outros, que resultaram em comprometimento da manutenção da vida no Planeta. Trabalharemos para que o desenvolvimento que temos o direito de experimentar seja sustentável ambientalmente, revertendo os enormes potenciais dos quais dispomos em favor de toda a população, evitando gerar um dano ambiental que comprometa a qualidade de vida no futuro.

O último dos quatro princípios do PPA 2012/2015 é o mais inovador: a busca contínua pela Eficiência na gestão dos recursos públicos. Desde o início do nosso mandato temos trabalhado diuturnamente sob o princípio que o Governo deve ser cada vez mais eficiente na gestão dos recursos públicos, que afinal são recursos da sociedade. Embora seja uma idéia que pareça natural, é impressionante como o setor público é pouco afeito a adoção de mecanismos de controle da eficiência, eficácia e efetividade das suas ações.

Nosso Governo está orientado para a melhoria dos mecanismos de gestão, buscando otimizar o uso dos recursos da sociedade que são administrados pelo setor público. Os resultados que buscamos são aqueles que a sociedade espera: respeito aos cidadãos, rapidez no atendimento das demandas da sociedade, uso eficiente dos recursos, ações eficazes e atendimento prioritário para aqueles que mais precisam do Estado.

Neste PPA consignamos um novo modelo de gestão pública que vem sendo praticado no dia-a-dia. Nele estão presentes vários mecanismos que buscam tornar o Governo do Piauí cada vez mais eficiente sob os olhos da sociedade. Precisamos ser mais eficientes. Precisamos racionalizar a máquina pública e otimizar cada centavo que é do povo. Em uma frase mais simples: **precisamos fazer mais com menos.**

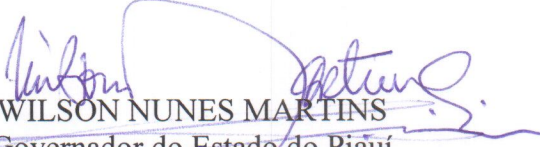


Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Alicerçado nestes princípios o PPA 2012/2015 nasce com uma estrutura mais moderna, buscando expressar o conjunto de políticas públicas que serão implantadas no futuro próximo, sem se confundir com o orçamento. Aliás, do ponto de vista metodológico, o grande desafio deste PPA é buscar um espaço próprio, articulando-se com os Orçamentos anuais, mas mantendo sua identidade de um documento de orientação estratégica para os próximos quatro anos.

Quero renovar o apelo para que todos os piauienses se somem neste grande esforço de construir um futuro melhor para nosso Estado. Essa não é uma tarefa fácil. Mas está longe de ser impossível. Temos um enorme horizonte para o futuro. Mas também temos muitos desafios no presente.

E enfrentar os desafios é fundamental para o sucesso da nossa missão: **a tarefa de construir o Piauí que queremos!**


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



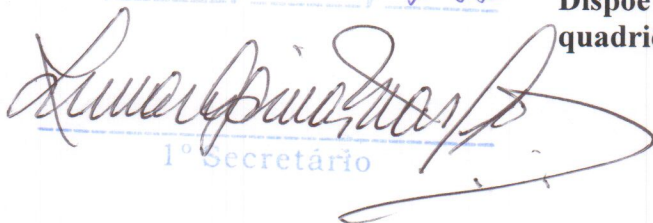
Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 01 / 11 / 2011

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012 – 2015.


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PLANO PLURIANUAL – PPA

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2012 – 2015, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 05, de 12 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007, da Constituição Estadual.

Art. 2º O PPA 2012-2015 é instrumento do planejamento governamental que orienta as ações de governo e estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estadual, de forma participativa e sustentável.

Art. 3º O PPA 2012-2015 terá como diretrizes:

I - Promover o desenvolvimento humano com inclusão social e qualidade de vida.

II - Prover o Estado da infraestrutura necessária para o desenvolvimento territorial sustentável.

III - Adotar uma gestão orientada para resultados, com foco na melhoria dos serviços aos cidadãos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA 2012 – 2015 organiza a atuação governamental para o alcance das políticas públicas através de Programas Temáticos e de Gestão, assim definidos:

I - Programa Temático: expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão: reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

§ 1º O Programa Temático é composto por Objetivos que expressam o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Ações Estratégicas, que declaram à sociedade a oferta de bens e serviços.



**Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak**

Art. 5º Integram o PPA 2012-2015 os seguintes anexos:

Anexo I – Base Estratégica

Anexo II - Demonstrativo Consolidado dos Programas por Unidade, Ação, Produto, Meta e Recursos Financeiros

Anexo III - Metas Físicas por Programa, Ação, Produto e Território de Desenvolvimento

Anexo IV - Demonstrativo Consolidado dos Recursos Financeiros por Unidade, Programa e Fonte

Anexo V - Quadro Resumo das Aplicações por Origem de Recursos

**CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO ESTADO**

Art. 6º Os Programas constantes do PPA 2012-2015 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º A integração dos orçamentos com o PPA 2012 – 2015 dar-se-á através da Ação Estratégica.

§ 2º Para cada Ação Estratégica do PPA poderão corresponder uma ou mais Ações Orçamentárias.

§ 3º As vinculações entre Ações Orçamentárias e Ações Estratégicas constarão nas leis orçamentárias anuais, através de demonstrativo específico.

Art. 7º O Valor Global dos Programas e das Ações Estratégicas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2012-2015, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

**CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

Art. 9º A gestão do PPA 2012-2015 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2012-2015.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria do Planejamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2012- 2015.

Art. 10. O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.



**Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak**

Art. 11. A avaliação do PPA 2012-2015 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2012-2015, está incluído no Valor Global dos Programas e Ações Estratégicas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos demonstrarão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 13. Considera-se revisão do PPA-2012-2015 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

§ 2º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Ações Estratégicas e Metas.

§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I – alterar o Valor Global do Programa;

II – incluir, excluir ou alterar Ações Estratégicas; e

III – adequar as vinculações entre Ações Orçamentárias e Ações Estratégicas.

§ 4º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I – Indicador;

II – Metas;

III - Órgão Responsável; e

IV – Ações Estratégicas sem financiamento orçamentário.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de outubro de 2011.